

---

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 611/2021-SEMED****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 611/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), E A FIRMA C J TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67 sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, de outro lado a firma **C J TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Abel Inácio, s/nº, Distrito de Castelo dos Sonhos, Município de Altamira, estado do Pará, E-mail: constantesevernini@hotmail.com, telefone: (45) 99803-6895, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.029/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário CONSTANTE JAIR SEVERNINI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 58935522 e do CPF n.º 793.867.259-91, residente e domiciliado à Rua Abel Inácio, s/nº, fundos, Distrito Castelo do Sonhos, município de Altamira, estado do Pará, Cep: 68.379-200, E-mail: constantesevernini@hotmail.com, telefone: (45) 99803-6895, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 611/2021-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário da Educação**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica**

**12 361 0022 2074 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 611/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite termos do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência, e para supressão do contrato de até 25% nos termos do art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/KM DIAS LETIVOS	QTD/KM 200 DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
63	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS</b> ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Ramal das Chácaras até as Clareira, Vicinal do Trairão, Escolas João Paulo e Léo Heck Placa:NWA2G59, chassi: 93PB26G1MBC036813, motorista: Edilson Santana Rosa, CNH: 01979396950	RURAL	202	200	40400	R\$ 6,13	R\$ 247.652,00
64	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBÍ</b> ou similar com	RURAL	148	200	29600	R\$ 6,07	R\$ 179.672,00

	capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: PDS Brasília, Travessões 02, 03, 04, 05 e 06/ Escola Assentamento. Placa: OBK6663, Chassi:93ZCWMNCD2100278, motorista: Adércio de Sousa Branco, CNH: 01351040107.						
66	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS</b> ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte Comunidade do Cristalino até a de Alunos: PERCURSO: Vicinal Baquete. Placa: ELQ1277, Chassi: 9BYC52A1ABC000304 motorista: Orides Spanhol, CNH:0027676357.	RURAL	208	200	41600	R\$ 6,13	R\$ 255.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 682.332,00</b>

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 22 de dezembro de 2023.

**MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**C J TRANSPORTE EIRELI**  
CNPJ nº 21.365.029/0001-47  
CONSTANTE JAIR SEVERNINI  
CPF nº 793.867.259-91  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_